



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 012/2020/CMON/PODER LEGISLATIVO**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO  
NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e,

*Considerando que é dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;*

*Considerando que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente;*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL NASCIMENTO DA CUNHA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, para atuar como fiscal dos Contratos Administrativos firmados no exercício financeiro de 2020, objetivando a aquisição de bens de consumo, permanentes e prestação de serviços comuns.

Art. 2º - Fica o fiscal incumbido de acompanhar a execução de todos os contratos administrativos firmados no exercício financeiro de 2020, exceto a contratação de obras e prestação de serviços de engenharia, devendo agir de forma proativa e preventiva observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, bem como do processo licitatório, de dispensa ou inexistência de licitação, a fim de que a Administração Pública efetive os resultados esperados e que o objeto do contrato atenda às suas necessidades.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 30 de janeiro de 2020.

---

**WALTO SANTOS CUNHA**  
Presidente CMON